



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. Postal 46352-421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (081) 245-5882  
Criada nos Termos do Lei Nº 4.400 de 30-12-81 - Universidade Gerencial de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução n.º 499/2004 - CONSUN/UEMA**

Suspende a concessão de férias regulares no período de 25/11/2004 a 06/04/2005 dos professores do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando a rigorosa necessidade do cumprimento do Calendário Universitário 2004.2 que por decisão do Conselho estender-se-á até 06/04/2005;

considerando o exposto no Art. 47 da Lei Federal nº 9394/96 -LDB,

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a concessão de férias regulares no período de 25/11/04 a 06/04/2005, dos professores do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

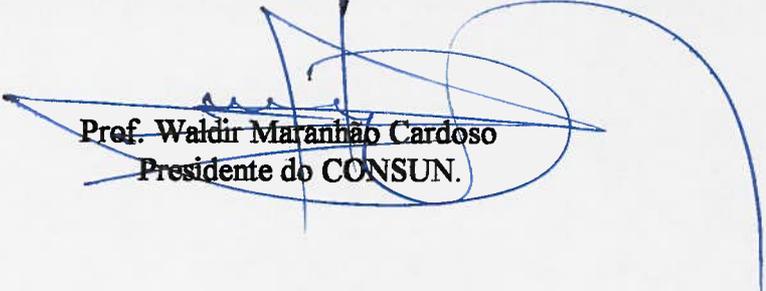
**Art. 2º** - A concessão das férias dos professores mencionados no Art. 1º desta Resolução, obedecerá ao prescrito no Calendário Universitário, nos seguintes períodos:

11/04 a 25/04 de 2005 - 15 dias

01/09 a 30/09 de 2005 - 30 dias

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 16 de novembro de 2004.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN.